



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PRELIMINARES
DO OBJETO
DO CREDENCIAMENTO
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO
DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”
DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
DA PROPOSTA COMERCIAL
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO
DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
DOS LANCES VERBAIS
DO JULGAMENTO
DOS RECURSOS
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO CONTRATO
DA EXECUÇÃO DO OBJETO
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES
DISPOSIÇÕES GERAIS
ANEXOS
MODELOS DE DECLARAÇÕES



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58



DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Órgãos Interessados: Prefeitura municipal de Wanderlândia/TO;
Fundo Municipal de Assistência Social de Wanderlândia/TO;
Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia/TO;
Fundo Municipal de Educação de Wanderlândia/TO.
- Nº. do processo: 022/2021
- Regime legal: Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Municipal nº 016 de 07.01.2013 Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição).
- Tipo da licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
- Exame retirada do: Comissão de Licitação – Prefeitura Municipal de Wanderlândia - TO
Edital e sessão: (Sala de reuniões da Prefeitura)
- Endereço: Praça Antônio Neto da Flores, nº 814, Centro, Wanderlândia - TO, CEP 77860-000.
- Data da sessão: **16 de abril de 2021**
- Horário da sessão: **16:00hs** horas – (horário de Brasília)
- Informações esclarecimento pedido de impugnação: telefone (63) 3453-1176 ou pelo e-mail: wanderlandiacpl@gmail.com editais disponíveis no sitio: <https://www.wanderlandia.to.gov.br>
- Horário de atendimento: Das 08:00 às 13h00min (horário de Brasília)
- Custo reprográfico: R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) por folha.



1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação futuras aquisições de material de construção e correlatos para atender a Prefeitura Municipal e Demais Órgãos, No Sistema Registro de Preço (SRP) conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.

1.2 - As quantidades constantes no anexo I deste edital são estimativas, podendo a Administração não adquirir na sua totalidade dos mesmos.

1.3 – Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema (**Modelo I**).

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

2.2 – Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, com firma reconhecida, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/02.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á início á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar á pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

d) A declaração de que trata a letra “c” do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como impossibilitada de participar do certame. (**MODELO II**)

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra “c” fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável. (**MODELO IV**).

2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes que:

3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país



3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas –ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) – O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação**.

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado á Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Comissão de Licitação/Pregoeiro**, no endereço e/ou no e-mail, constado nas preliminares deste Edital.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores á data fixada par abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02 (dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 – Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou no e-mail constado nas preliminares deste Edital, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93.

4.6 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.



5 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 – O Pregoeiro não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

a) - Quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Wanderlândia - TO, neste ultimo constar data;

b) – quando declarações, conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável constituído (procurador);

c) – ser encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados seqüencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

c) - quando proposta, além do disposto na alínea “b” na ultima folha, conter rubrica em todas as folhas do responsável constituído;

6.2 – Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

7 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Os envelopes de propostas comerciais indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, e deverão conter:

7.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax vigente da empresa proponente;

7.1.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão;

7.1.2 - Não será admitida cotação inferior á quantidade prevista nesta **Edital**



7.1.3 – Nos preços deverá ser indicado o valor unitário e total em moeda corrente nacional apresentado apenas duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria, ficando tal como proposta o valor por item;

7.1.4 - Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I);

7.1.5 – Prazo de pagamento de 30 (trinta) dias após atesto da nota fiscal;

7.1.6 - Todas as despesas com tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço;

7.1.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

7.1.8 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

7.1.9 – A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a habilitação **Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista.**

8.2 Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.5.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Instituição, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

8.6. – Comprovar possuir capital ou patrimônio líquido de no mínimo de dez por cento do valor estimado deste edital, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, do Balanço Patrimonial na Forma da Lei ou em caso de Sociedade Civil Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica onde a Instituição tem seu domicílio legal.

8.6.1 - O licitante deverá apresentar comprovação da boa situação financeira, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente LC) maiores ou iguais a 1,00 (um), de acordo com aplicação das fórmulas contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade.



$$a1) \text{ Liquidez Geral} = \frac{(AC + ARLP)}{(PC + PELP)} = \text{ou} > 1,0$$

$$a2) \text{ Liquidez Corrente} = \frac{AC}{PC} = \text{ou} > 1,0$$

$$a3) \text{ Grau de Solvência} = \frac{AT}{PC + PELP} = \text{ou} > 1,0$$

a- **COSIDERANDO** que o Decreto 8.538/2015 que regulamenta o tratamento diferenciado às pequenas empresas no âmbito da administração pública federal. O artigo 3º do referido diploma legal reza que:

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

b- **COSIDERANDO** que a Lei 123/2006. Assim, o intitulado Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte não reproduziu o aludido na lei anterior.

OUTRO SIM No entanto, a Lei 9.317/96 foi totalmente revogado pela Lei 123/2006. Assim, o intitulado Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte não reproduziu o aludido na lei anterior. O referido diploma legal, em seu artigo 27, regrou da seguinte forma:

Art. 27. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor.

8.7 – As Instituições constituídas a partir de 2020 deverão apresentar balanço de abertura, na forma da lei;

8.8 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- g) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

8.8.1 A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 "e" "f".

8.9. - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de **'FAX'** e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.9.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).



8.9.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **Modelo III**.

8.10 Para a comprovação da **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

a) Declaração emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida;

b) Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, que comprove aptidão da empresa licitante para fornecimento de bem pertinente e compatível com o objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de: **notas fiscais, contratos ou empenhos.**

9 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2 – O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

11 – DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 – A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

11.3 – Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

11.3 – Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto,

12 – DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.



12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subseqüentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 – Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 – Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um maior desconto.

12.3.9 – Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão Geral de Licitação e enviada aos participantes via fax.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação e o ordenador de despesa homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, conforme **ANEXO II**.



15.2 – A publicação da Ata de Registro de Preços se dará em imprensa Oficial do Município de Wanderlândia, pelo prazo de cinco dias úteis.

15.3 - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do Município, pelo prazo de cinco dias úteis e ficará disponível no site da Prefeitura para conhecimento público.

15.4 – Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata de Registro de Preços no qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

16 – DO CONTRATO

16.1 - O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.555/20, Decreto Municipal n.º 03A2013, visto tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos.

16.2 - Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas em Ata de Registro de Preços.

16.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

16.4 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias Municipais, nas dotações orçamentárias consignadas nos projetos/atividades apontadas no item 05 do Termo de Referência Parte Integrante deste Edital, Natureza da Despesa: conforme orçamento em vigência pra 2021.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Wanderlândia, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

17.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 17.1" a" e à penalidade do item 17.1" d" ou 17.1" e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

17.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

17.4 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

17.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

17.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

17.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



18 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

18.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

- a) - retardarem a execução do Pregão;
- b) – manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;
- c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
- e) – aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 17 e 18.

19.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

19.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

19.4 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

19.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.7 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

19.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes “HABILITAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

19.9 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

19.10 – Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

19.11 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão de Licitação, no horário das 08h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones: (63) 3453-1176.

Wanderlândia – TO, 05 de abril de 2021.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)

Wanderlândia – TO, 05 de abril de 2021.

1. DEMANDANTE: Prefeitura municipal de Wanderlândia/TO;
Fundo Municipal de Assistência Social de Wanderlândia/TO;
Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia/TO;
Fundo Municipal de Educação de Wanderlândia/TO.

2. OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o **REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS**, cujas especificações e quantitativos, de acordo com item 06, deste Termo de Referência.

3. RECURSOS VINCULADOS:

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 – A aquisição visa atender às necessidades de todas as secretarias deste Município, na construção, conservação, manutenção e ampliação dos setores.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Natureza da Despesa	Funcional Programática Detº
3.3.90.30	04.122.0004.2-006 - Manutenção das Atividades Administrativas em Geral
	20.122.0004.2-012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
	15.122.0004.2-067 - Manutenção do Setor de Obras e Urbanismo
	15.122.0004.2-067 - Manutenção do Setor de Obras e Urbanismo
	10.301.0014.2-039 - Manutenção do Programa PAB
	08.122.0004.2-045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
	12.361.0004.2-018 - Manutenção da Secretaria da Educação
	12.361.0004.2-019 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	marca	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Roldana grande plástica	UND	50		R\$ 0,50	R\$ 25,00
2	Tomada 3p +ter. Sobrep	UNID	15		R\$ 9,00	R\$ 135,00
3	Eletrodo	KG	10		R\$ 18,00	R\$ 180,00
4	Porta madeira prensada 0,60x2, 10	UNID	2		R\$ 220,00	R\$ 440,00
5	Porta madeira prensada. 0,80x2, 10	UNID	2		R\$ 220,00	R\$ 440,00
6	Prego 19x36	KG	3		R\$ 11,00	R\$ 33,00
7	Prego 18x27	KG	3		R\$ 11,00	R\$ 33,00
8	Prego 18x24	KG	3		R\$ 11,00	R\$ 33,00
9	Argamassa c/20 kg	PCT	10		R\$ 12,00	R\$ 120,00
10	Reajunte flexível 1kg	PCT	5		R\$ 4,00	R\$ 20,00
11	Palha de aço nº 2	PCT	5		R\$ 1,50	R\$ 7,50
12	Dobradiça de 3" pol	PAR	5		R\$ 7,00	R\$ 35,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58



13	Fechadura simples c/ trinco	UNID	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
14	Fechadura ferrolho 3"pol	UNID	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
15	Fechadura ferrolho 4"pol	UNID	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
16	Forro pvc barra	MT	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
17	Piso cerâmico 45x45 piiv	MT2	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
18	Lavatório para banheiro convencional	UNID	3	R\$ 58,00	R\$ 174,00
19	Lavatório de roupas 3 bocas	UNID	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
20	Vaso sanitário simples	UNID	3	R\$ 119,00	R\$ 357,00
21	Caixa de descarga externa	UNID	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
22	Pia inox 1,50 Metros	UNID	1	R\$ 119,00	R\$ 119,00
23	Alavanca	UNID	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
24	Alicate Universal 8"	UNID	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
25	Broca 8 mm parede	UNID	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
26	Broca 6mm parede	UNID	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
27	Broca 10mm parede	UNID	5	R\$ 14,50	R\$ 72,50
28	Broca aço rápido 1/2 pol	UNID	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
29	Cadeado 30mm	UNID	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
30	Carrinhos de mão pneu com câmara	UNID	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
31	Cilindro para fechadura	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
32	Colher para pedreiro nº 08	UNID	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
33	Desempenadeira de plástico	UNID	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
34	Desempenadeira com dente	UNID	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
35	Desempenadeira lisa	UNID	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
36	Enxada estreita 2"	UNID	3	R\$ 24,00	R\$ 72,00
37	Facão nº 20	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
38	Fio nylon corte 3,0mm redondo c/300m	UNID	5	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00
39	Foice roçadeira	UNID	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
40	Lima chata	UNID	1	R\$ 12,80	R\$ 12,80
41	Linha para pedreiro trançada 50 MT	UNID	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
42	Luva de látex g	PAR	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
43	Luva de látex p	PAR	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
44	Luva de malha pigmen. 4fios	PAR	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
45	Luva de raspa c/curto 7cm	PAR	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
46	Luva de raspa c/long.15cm	PAR	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00
47	Machado	UNID	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
48	Marreta de ½ kg	UNID	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
49	Marreta de 1kg	UNID	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
50	Martelo 27 mm	UNID	1	R\$ 27,50	R\$ 27,50
51	Pá de bico com cabo nº 08	UNID	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
52	Pé de cabra	UNID	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
53	Picarete com cabo ponta e pá	UNID	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
54	Rastelo com regulagem	UNID	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
55	Vassourão com cabo 23 cm	UNID	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
56	Talhadeira 3x12 pol	UNID	2	R\$ 14,50	R\$ 29,00
57	Furadeira de impacto gsb 20-2 re	UNID	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58



	profissional 800w-220v				
58	Esmerilhadeira profissional gws 22-180 de 1800w- 220v	UNID	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00
59	Serra marmoregdc 14-40 1450w-220v c/ disco	UNID	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
60	Disco de corte para esmerilhadeira	UNID	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00
61	Disco de desbaste 110X20mm	UNID	2	R\$ 9,80	R\$ 19,60
62	Disco diamantado liso para cerâmica	UNID	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
63	Disco de serra circular c/videa para madeira110x20mm	UNID	1	R\$ 17,80	R\$ 17,80
64	Disco de corte diamantado segmentado 110x20mm	UNID	3	R\$ 24,50	R\$ 73,50
65	Bomba p/ poço 800	UND	1	R\$ 368,00	R\$ 368,00
66	Bomba p/ poço 900	UND	1	R\$ 418,00	R\$ 418,00
67	Disco de esmeril para cortar ferro 110x20mm	UNID	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
68	Adaptador soldável c/flange 25mm	UNID	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
69	Adaptador soldável c/flange 50mm	UNID	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
70	Adaptador soldável c/flange60mm	UNID	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
71	Te liso ½ 25mm	UNID	4	R\$ 1,25	R\$ 5,00
72	Adaptador soldável curto p/reg.25mm	UNID	3	R\$ 1,00	R\$ 3,00
73	Bolsa de ligação para vaso	UNID	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
74	Caixa de descarga de plástico	UNID	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
75	Cano esg.100mm c/6m	BARRA	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
76	Cano esg.150mm c/6m	BARRA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
77	Cano esg.40mm c/6m	BARRA	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
78	Cano esg.50mm c/6m	BARRA	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
79	Te liso ½ 20mm	BARRA	5	R\$ 1,50	R\$ 7,50
80	Cano sold.20mm p/agua 6m	BARRA	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
81	Cano sold.25mm c/6 m	BARRA	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
82	Cano sold.32mm c/06 m	BARRA	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
83	Cano sold.50mm b.6 metros	BARRA	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
84	Adesivo pote pvc p/cano 175g	UNID	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
85	Adesivo PVC p/cano 75g	UNID	3	R\$ 6,00	R\$ 18,00
86	Chuveiro comum	UNID	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
87	Engate flex. 40cm	UNID	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
88	Fita veda rosca 12mmx10m	UNID	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
89	Joelho esg.40mm	UNID	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
90	Joelho esg.50mm	UNID	3	R\$ 2,50	R\$ 7,50
91	Joelho esg.nor.100mm	UNID	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
92	Te roscavel ½ 25mm	UNID	3	R\$ 2,50	R\$ 7,50
93	Joelho sold.20mm	UNID	5	R\$ 0,60	R\$ 3,00
94	Joelho sold.25mm	UNID	5	R\$ 1,00	R\$ 5,00
95	Joelho sold.32mm	UNID	3	R\$ 2,00	R\$ 6,00
96	Joelho sold.50mm	UNID	3	R\$ 4,50	R\$ 13,50
97	Joelho sold.lr 20mm	UNID	5	R\$ 1,20	R\$ 6,00
98	Joelho sold.lr 25x3/4	UNID	3	R\$ 2,00	R\$ 6,00
99	Joelho sold.lr.25x1/2	UNID	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58



100	Luva c/rosca 1.1/2	UNID	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
101	Luva esgoto 100mm	UNID	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
102	Luva esgoto 40mm	UNID	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
103	Luva esgoto 50mm	UNID	3	R\$ 3,00	R\$ 9,00
104	Te roscavel ½ 20mm	UNID	5	R\$ 1,50	R\$ 7,50
105	Luva sold.20mm	UNID	5	R\$ 0,50	R\$ 2,50
106	Luva sold.25mm	UNID	5	R\$ 1,00	R\$ 5,00
107	Curva esgoto 100mm	UNID	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
108	Mangueira preta3/4"	MT	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
109	Sifão safonado	UNID	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
110	Assento sanitário simples c/ tampa	UNID	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
111	Assento sanitário simples infantil c/tampa	UNID	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
112	Mangote p/ caixa de descarga 0,50cm	UNID	3	R\$ 6,50	R\$ 19,50
113	Pia de mármore 1,50mts	UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
114	Pia de plástico para banheiro	UNID	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
115	Parafusop/sanitário .c/bucha n.10	UNID	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
116	Ralo sif.100x100x40 quadrado	UNID	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
117	Ralo sif.100x100x50 quadrado	UNID	3	R\$ 11,00	R\$ 33,00
118	Registro esfera de 20 mm	UNID	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
119	Registro pressão sold.20mm	UNID	3	R\$ 42,00	R\$ 126,00
120	Registro pressão sold.25mm	UNID	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
121	Registro pvc 32mm(3/4)	UNID	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
122	Redução 32 p/20	UNID	5	R\$ 1,50	R\$ 7,50
123	Redução 50 x 20 mm	UNID	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00
124	Te esgoto 100x100mm	UNID	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
125	Te esgoto 40x40mm	UNID	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
126	Te esgoto 50x50mm	UNID	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
127	Te esgoto redução 100x50	UNID	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
128	Te soldavel /redução .25x20mm	UNID	5	R\$ 2,50	R\$ 12,50
129	Te soldavel 25mm	UNID	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
130	Te soldavel 32mm	UNID	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00
131	Te soldavel 50mm	UNID	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00
132	Te soldavel c/rosca 1r 25x1/2	UNID	3	R\$ 3,00	R\$ 9,00
133	Te soldavel c/rosca 1r 20	UNID	3	R\$ 3,00	R\$ 9,00
134	Te soldavel20mm	UNID	3	R\$ 1,00	R\$ 3,00
135	Torneiramet.1/2	UNID	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00
136	Torneira p/lavatoriobicamovel	UNID	3	R\$ 6,00	R\$ 18,00
137	Torneira p/tanque 1/2	UNID	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
138	Torneirap/jardim 1/2 preta	UNID	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
139	Torneira para pia plástico 20mm	UNID	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
140	Torneira para pia plástico 25mm	UNID	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
141	Válvula de pia americana (cozinha)	UNID	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
142	Válvula de lavatório pvc	UNID	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
143	Veda calha 275g alumínio	UNID	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
144	Broxa p/pintura	UNID	3	R\$ 6,00	R\$ 18,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58



145	Janela basculante para banheiro 60x40	UNID	1		R\$ 55,00	R\$ 55,00
146	Janela veneziana 1x1,00	UNID	2		R\$ 185,00	R\$ 370,00
147	Janela veneziana 1x1,20	UNID	3		R\$ 200,00	R\$ 600,00
148	Janela veneziana 1x1,50	UNID	2		R\$ 195,00	R\$ 390,00
149	Porta laminada tipo veneziana 2,10x60 banheiro	UNID	2		R\$ 200,00	R\$ 400,00
150	Porta laminada tipo veneziana 2,15x80	UNID	1		R\$ 220,00	R\$ 220,00
151	Caixa polietileno c/tampa 1.000 lt	UNID	1		R\$ 450,00	R\$ 450,00
152	Caixa polietileno c/tampa 500 lt	UNID	1		R\$ 270,00	R\$ 270,00
153	Cal comum saco 8KG	UNID	10		R\$ 9,00	R\$ 90,00
154	Cimento saco 50 Kg	UNID	30		R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
155	Telha de fibrocimento 4mm 2,44 x 0,50 m	UNID	40		R\$ 20,00	R\$ 800,00
156	Telha capote	UNID	20		R\$ 4,00	R\$ 80,00
157	Telha plan	MIL	30		R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
158	Ferro 1/2 pol.(12,50mm) c/12m	UNID	2		R\$ 55,00	R\$ 110,00
159	Ferro 3/8 (ca50 10,00mm) c/12m	UNID	2		R\$ 75,00	R\$ 150,00
160	Ferro 4/2 (ca60 4,20) c/12m	UNID	2		R\$ 13,00	R\$ 26,00
161	Ferro 5/16 (ca50 8,00mm) c/12m	UNID	2		R\$ 50,00	R\$ 100,00
162	Treliça 4,2/6,3 mm c/06 m	UNID	3		R\$ 55,00	R\$ 165,00
163	Barra roscada 3/8" 1m	UNID	3		R\$ 6,00	R\$ 18,00
164	Barra roscada 5/16" 1m	UNID	3		R\$ 4,50	R\$ 13,50
165	Porca sex para barra roscada 1/2 pol	UNID	5		R\$ 0,40	R\$ 2,00
166	Porca sex para barra roscada 3/8 pol	UNID	10		R\$ 0,02	R\$ 0,15
167	Porca sex para barra roscada 5/16 pol	UNID	15		R\$ 0,20	R\$ 3,00
168	Aruelas 1/2 pol	UNID	10		R\$ 0,45	R\$ 4,50
169	Aruelas 3/8 pol	UNID	10		R\$ 0,10	R\$ 1,00
170	Aruelas 5/16 pol	UNID	10		R\$ 0,12	R\$ 1,20
171	Chapa de compesado de 4mm	UNID	2		R\$ 45,00	R\$ 90,00
172	Chapa de compesado de 10mm	UNID	3		R\$ 85,00	R\$ 255,00
173	Chapa de compesado de 12mm	UNID	3		R\$ 95,00	R\$ 285,00
174	Chapa de compesado de 15mm	UNID	3		R\$ 114,00	R\$ 342,00
175	Lixas nº 120 Comum	UNID	3		R\$ 1,50	R\$ 4,50
176	Tijolo maciço de 06 furos	MIL	30		R\$ 850,00	R\$ 25.500,00
177	Tijolo maciço de 08 furos	MIL	30		R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
178	Lixas nº 100 Comum	UNID	3		R\$ 1,50	R\$ 4,50
179	Lixas nº 80 Comum	UNID	3		R\$ 1,50	R\$ 4,50
180	Lixas nº 120 Para ferro	UNID	3		R\$ 4,00	R\$ 12,00
181	Lixas nº 100 Para ferro	UNID	3		R\$ 4,50	R\$ 13,50
182	Lixas nº 80 Para ferro	UNID	3		R\$ 4,50	R\$ 13,50
183	Cola branca para madeira 1 l	UNID	2		R\$ 10,00	R\$ 20,00
184	Segueta bimetálica (alta flexibilidade)	UNID	5		R\$ 5,00	R\$ 25,00
185	Anel de concreto simples para fossa e poço com diâmetro de 1000mm	UNID	2		R\$ 60,00	R\$ 120,00
186	Mascara pff2 com mascara	UNID	20		R\$ 2,90	R\$ 58,00
187	Arebite pop alumínio	UNID	50		R\$ 0,20	R\$ 10,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58



188	Parafuso de aço p/madeira	UNID	50		R\$ 0,40	R\$ 20,00
189	Parafuso auto brocante	UNID	50		R\$ 0,20	R\$ 10,00
190	Base (bocal) E-27	PÇ	5		R\$ 4,00	R\$ 20,00
191	Canaleta PVC 2mt	PÇ	5		R\$ 5,00	R\$ 25,00
192	Relé temporizador	UNID	3		R\$ 18,00	R\$ 54,00
193	Capacitor permanente	UNID	3		R\$ 20,00	R\$ 60,00
194	Capacitor de partida	UNID	3		R\$ 50,00	R\$ 150,00
195	Fita isolante 10mm	UNID	3		R\$ 2,50	R\$ 7,50
196	Multímetro	UNID	1		R\$ 49,99	R\$ 49,99
197	Chave teste	UNID	2		R\$ 5,00	R\$ 10,00
198	Haste aterramento 2,40 mt	PÇ	3		R\$ 30,00	R\$ 90,00
199	Cabo flexível 1,5 mm	MT	20		R\$ 1,50	R\$ 30,00
200	Cabo flexível 10 mm	MT	200		R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
201	Cabo flexível 2,5 mm	MT	100		R\$ 2,50	R\$ 250,00
202	Cabo flexível 4.00 mm	MT	50		R\$ 3,50	R\$ 175,00
203	Cabo flexível 6.00 mm	MT	50		R\$ 5,00	R\$ 250,00
204	Cabo tipo pendente 1,5mm	MT	30		R\$ 2,50	R\$ 75,00
205	Cabo tipo pendente 2,5mm	MT	200		R\$ 3,50	R\$ 700,00
206	Caixa de Paredep/ embutir	PÇ	10		R\$ 1,50	R\$ 15,00
207	Disjuntor monofasico 20ª	PÇ	3		R\$ 12,00	R\$ 36,00
208	Disjuntor monofasico 25a	PÇ	3		R\$ 15,00	R\$ 45,00
209	Disjuntor monofasico 32a	PÇ	3		R\$ 16,00	R\$ 48,00
210	Disjuntor monofasico 50a	PÇ	3		R\$ 20,00	R\$ 60,00
211	Disjuntor trifásico 32a	PÇ	2		R\$ 40,00	R\$ 80,00
212	Disjuntor trifásico 50a	PÇ	2		R\$ 80,00	R\$ 160,00
213	Pino Macho 10 Ampere	PÇ	5		R\$ 6,00	R\$ 30,00
214	Eletrodutocorrugado 3/4pol (25mm)	MT	50		R\$ 0,90	R\$ 45,00
215	Eletrodutocorrugado 32mm	MT	20		R\$ 1,50	R\$ 30,00
216	Eletrodutocorrugado.1/2 pol (20mm)	MT	20		R\$ 0,80	R\$ 16,00
217	Extensãoelétrica5m	UNID	1		R\$ 20,00	R\$ 20,00
218	Extensão elétrica 10m	UNID	1		R\$ 25,00	R\$ 25,00
219	Conector	PÇ	2		R\$ 6,00	R\$ 12,00
220	Interruptor1tecla 4x2 imbutido	UNID	3		R\$ 6,00	R\$ 18,00
221	Interruptor 2tecla 4x2 imbutido	UNID	3		R\$ 8,00	R\$ 24,00
222	Interruptor 2tecla+tom. Imbutido	UNID	3		R\$ 9,00	R\$ 27,00
223	Interruptor 2tecla sobrep	UNID	3		R\$ 8,00	R\$ 24,00
224	Interruptor 1tecla sobrep	UNID	3		R\$ 7,00	R\$ 21,00
225	Interruptor 3tecla 4x2 imbutido	UNID	3		R\$ 9,70	R\$ 29,10
226	Lampada fluorescente15w	UNID	10		R\$ 11,00	R\$ 110,00
						R\$

7. VALOR ESTIMADO

7.1 - O estimado para esta licitação é R\$ 102.840,94 (cento e dois mil, oitocentos e quarenta reais noventa e quatro centavos) obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

8. PRAZO PARA ENTREGA:



8.1 – Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das Secretarias Municipais e demais programas a qual formulará os pedidos via e-mail, fax ou similar.

8.2 – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido ou solicitação.

8.3 – Os produtos perecíveis deverão, obrigatoriamente, ser entregues conforme solicitado.

8.4 – A prefeitura não trabalha com estoque de produtos ou materiais devido à arrecadação financeira do município ser baixa por tanto as compras ocorreram em pequenas quantidades conforme as necessidades.

9. LOCAL DE ENTREGA

9.1 – A entrega deverá ser feita conforme solicitado deveram se entregue no horário das 08h00minhs as 17h00min, em dias úteis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 – Comunicar a Prefeitura municipal de Wanderlândia, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.2 – Manter informada a Prefeitura de Wanderlândia quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

10.3 – Entregar os produtos de primeira linha no prazo estabelecido no item 8.2 em dia e local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

10.4 - A empresa detentora da Ata deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 24 (horas) a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

10.5 - A Empresa Licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até a sede da prefeitura Municipal de Wanderlândia.

10.6 – O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 – Requisitar os produtos e utensílios com antecedência mínima de 02 (dois) da data determinada para a entrega.

11.2 – Fiscalizar a execução desta ata, apontado vícios e defeitos, e determinar a substituições dos produtos entregues fora das especificações da proposta vencedora.

11.3 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

12. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Carimbo/Assinatura

13. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

Carimbo/Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58



<p>14. SETOR SOLICITANTE</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Carimbo/Assinatura</p>	<p>15. ORDENADOR DA DESPESA</p> <p>Declaro, como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Carimbo/Assinatura</p>	<p>16. PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>Autorizo a despesa, observada as normas legais</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Carimbo/Assinatura</p>
--	--	---



ANEXO II
Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 020/2021

Processo nº 020/2021
Pregão Presencial nº 020/2021
Ata de Registro de Preço nº xxxxxxxx
Validade 12 meses

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL com CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXX/0001-XX com sede na Praça Antônio Neto das Flores nº814, CEP 77.7860-000, Centro, Wanderlândia, Estado do Tocantins, aqui representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. XXXXXXXXXXXXX, brasileira, casada exercendo o cargo de secretária de Assistência Social, portadora do RG nº XXXXXX SSP/TO e CPF Nº XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada a Avenida XXXXXX nº XXXXX – centro – CEP 77860-000 desta cidade.

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º 020/2021, sucedido em xx/xx/xxxx, às xx:xx.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Wanderlândia - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 03A, de 04 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:	CPF / CNPJ:	Valor R\$
INTERESSADO VENCEDOR	XXXXXXXXXXXX	

3.OBJETO:

Constitui objeto da presente Ata a **futuras aquisições de material de construção e correlatos para atender a Prefeitura Municipal e Demais Órgãos**, mediante as condições estabelecidas neste Edital. **Conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.**

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Wanderlândia.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.



5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Wanderlândia, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Decreto Municipal nº 03A/2013 e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.555/2000 e Decreto Municipal nº. 03A/2013, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/Requisição será enviada pela Secretaria Municipal de Finanças de Wanderlândia ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora desta Ata implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão em total conformidade com orçamento vigente para o ano de 2021

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA:

8.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela administração, de forma parcelada e na quantidade solicitada pela secretária solicitante.



Após recebimento da nota de empenho/requisição, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 24 (vinte e quatro) horas o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Wanderlândia - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Wanderlândia, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016 de 06 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº 020/2021**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, Estado do Tocantins, no dia
xxxx de xxxxxx 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Erasmio Miranda de Sousa

Pregoeiro

Eudes de Sousa Felix

Equipe de Apoio

Diana Regina Evangelista

Equipe de Apoio

Empresas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58



MODELO I
DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Wanderlândia (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 020/2021 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

(RECONHECER FIRMA(S)).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58



MODELO II

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº 020/2021, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



MODELO III

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Na Forma Presencial N° 020/2021

À Prefeitura Municipal de Wanderlândia - TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(Reconhecer Firma)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58



MODELO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58



MODELO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

WANDERLÂNDIA - TO,de de 2021.

Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º 020/2021.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



MODELO VI

FORMULÁRIO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE:.....**ESTADO:**.....

CNPJ N.:

Referente: Pregão Presencial n.º 020/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, futuras aquisições de alimentação pronta (marmitex tipo nº 08) para atendimento junto a Prefeitura Municipal de Wanderlândia/TO, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

Inseri a tabela

O valor total da presente proposta é de **R\$.....(.....)**, conforme relação dos itens da licitação contendo os preços que faz parte integrante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados à partir da data de entrega da proposta.

Atenciosamente.

_____, ____ de _____ de ____

 (Assinatura do responsável)